Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23163.001105.2024-02

2. Descrição da necessidade

A Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, justifica a realização de procedimento licitatório, objetivando disponibilizar instrumento legal, que possibilite à celebração de contrato administrativo, voltado a prestação de serviços especializados de intermediação de bilhete aéreo a fim de atender à necessidade do Gabinete do Reitor e demais unidades da reitoria (Pró-reitorias, Diretorias sistêmicas, dentre outras) relativa ao deslocamento de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação), a se movimentarem em razão de atividades funcionais, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fazem necessárias.

É de fundamental importância a contratação do referido serviço, pois a Medida Provisória nº 822/2018, editada em março, perdeu a validade no dia 29/06/2018 e com isso, os órgãos do governo federal deixam de realizar compras diretas de passagens aéreas, junto às companhias que operam no mercado nacional.

A escolha pelo transporte aéreo, em muitos casos, justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento.

Com a suspensão da aquisição direta de passagens, o contrato de agenciamento passou a ser utilizado para 100% dos bilhetes aéreos emitidos pela Reitoria, conforme orientado pelo Ministério do Planejamento no item 3 do mencionado Ofício: "Desse modo, o provimento de passagens aéreas deverá ocorrer por meio do contrato vigente de agenciamento de viagens, evitando solução de continuidade desses serviços."

O objeto em comento não apenas busca propiciar eficiência operacional e redução de custos com aquisição de passagens aéreas, consolidando de forma efetiva a prevalência do critério de menor preço quando da compra das passagens, mas intenta não paralisar diversas ações em curso, dependentes diretas do deslocamento aéreo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável				
CDP	Cleber Vargas Islabao				

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas para os exercícios de 2024 a 2029. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) do IFSUL e seguro viagem internacional.

Para perfeito entendimento deste ETP são adotadas as seguintes definições:

- a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA constitui-se dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios, conforme estabelecido no inciso I do artigo 4º do Decreto-lei nº 200/1967;
- b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA compreende ENTIDADES, dotadas de personalidade jurídica própria, categorizadas em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme estabelecido no inciso II do artigo 4º do Decreto-lei nº 200/1967;
- c) AGENCIAMENTO DE VIAGEM serviço prestado por AGÊNCIA DE TURISMO, compreendendo a venda comissionada

- ou a intermediação remunerada na comercialização de BILHETE DE PASSAGEM e de SEGURO VIAGEM;
- d) AGÊNCIA DE TURISMO empresa que tenha por objeto, exclusivamente, a prestação das atividades de turismo, classificando-se nas categorias de Agências de Viagens e Agências de Viagens e Turismo, conforme estabelecido na Lei nº 12.974/2014;
- e) BILHETE DE PASSAGEM documento fornecido pela companhia aérea, denominado usualmente como e-ticket, comprovando a contratação do serviço de transporte aéreo, contendo os dados do passageiro, os horários e o itinerário da viagem, o valor da TAXA DE EMBARQUE e as regras e o valor da TARIFA, podendo contemplar um ou mais TRECHOS da viagem;
- f) CENTRAL DE ATENDIMENTO unidade da CONTRATADA que realiza a interface com os usuários da CONTRATANTE, oferecendo suporte especializado, de forma ininterrupta, para atender às necessidades relacionadas aos serviços contratados;
- g) CODESHARE acordo de cooperação pelo qual uma companhia aérea comercializa BILHETE DE PASSAGEM para o transporte de passageiros em voos de outra companhia aérea;
- h) ENTIDADE unidade dotada de personalidade jurídica própria que integra a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
- i) LOCALIZADOR código alfanumérico emitido pelas companhias aéreas e constante no BILHETE DE PASSAGEM pelo qual se identifica os dados da viagem, tais como código do voo, cidades de origem e destino, datas e tipo de TARIFA;
- j) MARK-UP índice multiplicador aplicado sobre o custo de um produto ou de um serviço para que se forme o preço de venda.
- k) NO-SHOW não comparecimento de passageiro no momento do embarque para o voo;
- l) ÓRGÃO unidade sem personalidade jurídica própria integrante da estrutura administrativa de pessoa jurídica da ADMINISTRAÇÃO DIRETA ou INDIRETA;
- m) PASSAGEM AÉREA compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;
- n) PCDP Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada no SCDP, onde constam os dados do passageiro, as informações do deslocamento, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;
- o) PREPOSTO É o indivíduo nomeado pela empresa para representá-la.
- p) SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, é o sistema de uso obrigatório pelos ÓRGÃOS e ENTIDADES, inclusive autarquias e fundações, para a concessão, registro, acompanhamento e controle de diárias e passagens;
- q) SEGURO VIAGEM seguro que objetiva a garantia de pagamento ao passageiro de indenização, quando da ocorrência de riscos previstos e cobertos durante a viagem internacional, nos termos das condições gerais e especiais contratadas;
- r) SELF-BOOKING ferramenta digital que permite agregar em um só lugar todos os processos referentes ao planejamento de uma viagem corporativa.
- s) TARIFA valor único cobrado pela companhia aérea, em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com itinerário determinado pelo adquirente;
- t) TAXA DE EMBARQUE tarifa aeroportuária cobrada do passageiro, por intermédio das companhias aéreas;
- u) TRECHO compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;
- v) VOO DOMÉSTICO rota regular de transporte aéreo de passageiros, de companhias aéreas brasileiras, com cidades de origem, intermediárias e de destino localizadas em território brasileiro;
- w) VOO INTERNACIONAL rota regular de transporte aéreo de passageiros, mantido por companhias aéreas brasileiras ou estrangeiras, com cidades de origem e/ou intermediárias e/ou de destino localizadas em país diferente do Brasil.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado foi considerado através da contratação vigente na instituição. O valor está dimensionado para atender a 60 meses para Reitoria do IFSUL.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos. Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e WhatsApp; Caberá à empresa realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos; Manter equipe preparada e capacitada para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas elou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais; Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e/ou no Exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa, assim como o seguro viagem internacional; Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias

aéreas; Providenciar a realização de check-in para autoridades, quando houver necessidade; As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento. Quaisquer valores a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados à CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato; Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea; A emissões dos bilhetes de passagens aéreas serão feitas e autorizadas através do Sistema de Concessão de Diária e Passagens - SCDP, de utilização obrigatória pelos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme art. 12-A do Decreto n 5.992, de 19 de dezembro de 2006. o A CONTRATADA deverá apresentar o número da PCDP e os bilhetes a ela relacionados quando da apresentação da respectiva Nota Fiscal e ou Fatura para fins de pagamento; A Proposta de Concessão de Diárias e Passagens — PCDP, datada e numerada sequencialmente, conterá o nome completo do beneficiário do bilhete a ser adquirido, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, os trechos de origem e de destino, a data, o horário de ida e/ou volta da viagem, além de outras informações pertinentes a viagem; Os bilhetes adquiridos deverão ser entregues, pela CONTRATADA via e-mail fornecido pelo CONTRATANTE; Apenas em casos extremos de falha sistêmica ou de cobertura, o bilhete deverá ser entregue de maneira impressa. Essa ação deverá ser comunicada aos fiscais e gestores do contrato. Eventual entrega de bilhetes fora do horário de expediente do IFSUL (de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h), deverá ser realizada no local indicado pelo CONTRATANTE; Havendo impossibilidade de atender ao objeto através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por eventual pane no sistema, deverá ser utilizado formulário próprio do CONTRATANTE, que será preenchido e assinado pelas autoridades competentes, e enviado à CONTRATADA, por e-mail; No caso especificado no subitem anterior, os dados constantes no formulário impresso serão lançados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, assim que sanado o problema; Proceder a emissão de bilhetes por meio dos dados disponíveis no Processo de Concessão de Diárias e Passagens -PCDP, desde que devidamente autorizado no SCDP ou, em caso excepcionais, autorizados pelo Gestor ou Gestor substituto do contrato; Para caso excepcionais, a contratada deverá deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais em prazo inferior ao paragrafo anterior. A contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/whatsapp e e-mails. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da contratada. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo IFSUL. Fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários requisitados. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens. Fornecer apólice de seguro de assistência em viagem internacional. E requisitado às agências que as faturas e a comunicação formal sejam em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, em atendimento a critérios de sustentabilidade; A tabela seguinte apresenta os prazos máximos para execução dos serviços pela contratada:

	I	
ld	Serviço	Evento predecessor*
	Assessoria voo doméstico	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
1	Cotação voo doméstico	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
	Reserva voo doméstico	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
2	Emissão voo doméstico	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
3	Assessoria voo internacional	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
4	Cotação voo internacional	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação

5	Reserva voo internacional	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
6	Emissão voo internacional	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
9	Cotação de seguro viagem	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
10	Emissão de seguro viagem	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
11	Alteração de bilhete	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
12	Cancelamento de bilhete	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação
13	Reembolso de bilhete	Solicitação do serviço pelo SCDP ou Canai de Comunicação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de Agenciamento da Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Nacionais (Assessoria, Cotação, Reserva e Emissão)	3719	serviço	800
	Serviço de Agenciamento da Emissão de Bilhetes			

	2	de Passagem - Voos Internacionais (Assessoria, Cotação, Reserva e Emissão de Bilhete e Seguro de Assistência em Viagem)	719	serviço	100
GRUPO	3	Serviço de Alteração e cancelamento de Bilhetes de Passagem - Voos Nacionais e Voos Internacionais (Cotação, Reserva, Alteração, Cancelamento e Reembolso)	719	serviço	100
	4	Repasse - Seguro Viagem (Valores dos prêmios devidos às segurados em razão dos seguros contratados)	3719	unidade	30
	5	Repasse - Voos Nacionais (Valores das tarifas, taxas de embarque, multas e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos)	3719	unidade	800
	6	Repasse - Voos Internacionais (Valores das tarifas, taxas de embarque, multas e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos internacionais adquiridos)	3719	unidade	100

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO TOTAIS DO CONTRATO:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.018.488,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
							СОМ
							DESCONT
1	Serviço de Agenciamento da Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Nacionais (Assessoria, Cotação, Reserva e Emissão)	3719	serviço	800	R\$ 0,01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	Serviço de Agenciamento da Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Internacionais (Assessoria, Cotação, Reserva e Emissão de Bilhete e Seguro de Assistência em Viagem)	3719	serviço	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3	Serviço de Alteração e cancelamento de Bilhetes de Passagem - Voos Nacionais e Voos Internacionais (Cotação, Reserva, Alteração,	3719	serviço	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00	R\$ 1,00

o		Cancelamento e Reembolso)							
	4	Repasse - Seguro Viagem (Valores dos prêmios devidos às segurados em razão dos seguros contratados)	3719	unidade	30	R\$ 291,29	0,00%	R\$ 8.738,70	R\$ 8.738,70
	5	Repasse - Voos Nacionais (Valores das tarifas, taxas de embarque, multas e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos)	3719	unidade	800	R\$ 1.273,95	0,00%	R\$ 1.019.160,00	R\$ 1.019.160,00
	6	Repasse - Voos Internacionais (Valores das tarifas, taxas de embarque, multas e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos internacionais adquiridos)	3719	unidade	100	R\$ 9.905,80	0,00%	R\$ 990.580,00	R\$ 990.580,00
	VALO	OR TOTAL ANUAL EST	IMADO	TOTAIS D	O CONT	RATO:			R\$ 2.018.488,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O enquadramento na modalidade pregão, do tipo eletrônico, encontra fundamento no parágrafo 1º do artigo 4º da IN SLTI nº 3 /2015: "Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, podendo ainda, a critério do órgão solicitante, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços -SRP."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais do IFSUL.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Equipe declara viável a contratação, considerando que já possui contrato vigente para o serviço que será licitado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERNESTO MONTEIRO PEREZ

Diretor de Planejamento

🌛 Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 15:07:38.